

Processo nº 3040.01.0003486/2025-57

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COTEP**Processo de Compra SIAD:** 3041039 0000050/2025**Período de Lances:** 24/07/2025, das 09:00h às 15:00h

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG, torna pública a realização de dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Resolução SEPLAG nº 34, de 24 de março de 2023 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emater - MG (acessível no sítio da Emater/MG: www.emater.mg.gov.br), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio do site www.compras.mg.gov.br.

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios e guardanapo para a EMATER-MG na Unidade Central.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A pretensa aquisição é fundamental para atendimento da demanda da Copa Central para disponibilização de café para os funcionários do Escritório Central em Belo Horizonte.

3 - PESQUISA DE PREÇOS

3.1 – A pesquisa de preços para aquisição de bens/contratação de serviços atende aos parâmetros do art. 6º da Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de dezembro de 2022, estando os orçamentos e notas explicativas documentados nos autos do processo.

4- VALOR DE REFERÊNCIA

4.1 – O valor de referência foi determinado a partir da média, da mediana ou do menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, observados os parâmetros previstos no art. 6º da Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de dezembro de 2022.

4.2 - Em observância ao disposto no art. 24, da Lei 14.133/21 c/c o §7º, do art. 5º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-MG, o valor estimado da contratação, em decorrência do presente certame, será **sigiloso**.

Lote 01:

Item	Especificação do item	Unid.	Qtde.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. total
------	-----------------------	-------	-------	-------	------------	------------

1	ADOCANTE - IDENTIFICACAO: SUCRALOSE; APRESENTACAO: LIQUIDO; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE CÓDIGO SIAD - 001622420	Un.	200			
2	BISCOITO - NOME: CREAM CRACKER PACOTE DE 180 GRAMAS; CÓDIGO SIAD: 000282596	pcte	60			
3	BISCOITO - NOME: MARIA PACOTE DE 180 GRAMAS; CÓDIGO SIAD: 000282600	pcte	60			
4	BISCOITO - NOME: MAIZENA; PACOTE 180 GRAMAS; CÓDIGO SIAD: 000282618	pcte	60			
5	BISCOITO - NOME: TIPO SALPET; CÓDIGO SIAD: 000282626	pcte	60			
6	BISCOITO - NOME: WAFFER, DE MORANGO; PCTE 120 GRAMAS; CÓDIGO SIAD: 000305219	pcte	100			
7	BISCOITO - NOME: WAFFER, DE CHOCOLATE; PACOTE DE 120 GRAMAS; CÓDIGO SIAD: 000305227	pcte	100			
8	GUARDANAPO - MATERIA-PRIMA:PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES; DIMENSÕES: 23,5X22 CM; CÓDIGO SIAD: 000748480	Pcte. C/ 50 folhas	100			

9	GUARDANAPO - MATERIA-PRIMA:PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES; DIMENSÕES: 33X30 CM; CÓDIGO SIAD: 000710598	Pcte. C/ 50 folhas	500			
10	SUCO/NECTAR DE FRUTAS - IDENTIFICACAO: SUCO; SABOR: MANGA; AROMATIZACAO: NATURAL; APRESENTACAO: CONCENTRADO; FRASCO 500 ML; CÓDIGO SIAD: 000160628	Frasco	20			
11	SUCO/NECTAR DE FRUTAS - IDENTIFICACAO: SUCO; SABOR: GOIABA; AROMATIZACAO: NATURAL; APRESENTACAO: CONCENTRADO; FRASCO 500 ML; CÓDIGO SIAD: 000286338	Frasco	20			
12	SUCO/NECTAR DE FRUTAS - IDENTIFICACAO: SUCO; SABOR: UVA; AROMATIZACAO: NATURAL; APRESENTACAO: CONCENTRADO; FRASCO 500 ML; CÓDIGO SIAD: 000524662	Frasco	20			
13	SUCO DE FRUTAS - NATURAL, SEM CONSERVANTES; SABOR: GOIABA; APRESENTACAO: CONCENTRADO, PRONTO PARA BEBER; CAIXA DE 1 L; CÓDIGO SIAD: 000156477	Caixa	50			

14	SUCO DE FRUTAS - NATURAL, SEM CONSERVANTES; SABOR: CAJÚ; APRESENTACAO: CONCENTRADO, PRONTO PARA BEBER; CAIXA DE 1 L; CÓDIGO SIAD: 000160610	Caixa	25			
15	SUCO DE FRUTAS - NATURAL, SEM CONSERVANTES; SABOR: ABACAXI; APRESENTACAO: CONCENTRADO, PRONTO PARA BEBER; CAIXA DE 1 L; CÓDIGO SIAD: 000523062	Caixa	25			
16	SUCO DE FRUTAS - NATURAL, SEM CONSERVANTES; SABOR: MANGA; APRESENTACAO: CONCENTRADO, PRONTO PARA BEBER; CAIXA DE 1 L; CÓDIGO SIAD: 000156485	Caixa	25			
TOTAL					R\$	

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1 - O critério de julgamento e da aceitação do objeto será o de MENOR PREÇO POR LOTE atendidas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6- PARTICIPAÇÃO:

6.1– Poderão participar desta dispensa de licitação empresas que:

6.1.1 - Enquadrem-se na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e que militem no ramo pertinente ao objeto

6.1.2 - Desempenham e que militem no ramo pertinente ao objeto desta Dispensa Eletrônica, desde que previamente credenciadas no módulo Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, no Portal de Compras www.compras.mg.gov.br, nos termos dos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e nº 47.524/18, bem como pela Resolução SEPLAG nº 093/2018.

6.1.3 - Atendam às exigências constantes no termo de referência e neste documento, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

6.2 - O sistema encaminhará automaticamente mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, cuja linha de fornecimento cadastrada no sistema atenda o objeto deste processo.

7 - INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU DE PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES:

7.1 – Para fins de envio de lances, deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, de **R\$30,00 (trinta reais)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1 - O recebimento do objeto deste instrumento convocatório dar-se-á da seguinte forma:

- a) Provisoriamente será realizado no ato do recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, firmado pelo fiscal do respectivo contrato, mediante simples recibo (carimbo de recebimento provisório) no verso do documento fiscal ou equivalente.
- b) Definitivamente pelo gestor do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, e após comprovação da perfeita condição e do cumprimento das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Em caso de não observância das condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto não será recebido de forma definitiva, sendo lavrado Termo de Recusa onde constarão as desconformidades e hipótese em que o produto deverá ser substituído em até 20 (vinte) dias corridos;
- d) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos apresentados posteriormente, nem pela garantia do objeto entregue e/ou do serviço realizado.

9- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 - O objeto deverá ser entregue de **integral** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem de fornecimento, na sede da EMATER-MG, localizada na Avenida Raja Gabaglia, 1626 - Bairro Gutierrez, Belo Horizonte - MG

9.2 - A empresa vencedora do certame deverá avisar antecipadamente sobre a entrega do objeto deste certame, com antecedência de no mínimo 72 (Setenta e duas) horas nos telefones (31)3349-8001 (recepção) ou (31)3349-8209 (Camilo - Almoxarifado) ou (31) 3349-8039 (Anderson - Gerência DILOG).

10 . DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 – Após observados as exigências deste aviso e a consulta à regularidade fiscal, é que o pagamento referente aos produtos constantes na Ordem de Fornecimento será efetuado, no prazo de até 10 (dias) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal.

10.2 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do objeto, o prazo de pagamento será interrompido e, após a correção, reiniciado.

10.3 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira, juros, ou correção monetária.

10.4 – Ocorrendo qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal eletrônica, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação sem erros.

11. DO PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA:

11.1 – O prazo de garantia deverá se de acordo a garantia de fabricação dos produtos aparentes ou ocultos.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: Programa Geral

13 - DATA E HORÁRIO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

13.1 – prazo para envio das propostas estará aberto entre os dias **18/07/2025 à 24/07/2025, até as 08:59h** no site www.compras.mg.gov.br.

13.1.1 - O prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances será de, no mínimo, 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de realização da COTEP.

13.2 – A sessão de lances ocorrerá no dia **24/07/2025 das 09:00h às 15:00 h**.

14- HABILITAÇÃO

14.1- A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao CAGEF, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas

14.2- Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do CAGEF, o fornecedor vencedor, após solicitado, deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema no prazo de 2:00h (duas horas) úteis.

14.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

14.4 – Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(eis) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou certidão simplificada e atual expedida pela Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores, podendo ser exigida a comprovação atualizada da vigência do documento que for apresentado;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

c) prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

e) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica;

f) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais;

g) alvará da Vigilância Sanitária emitido por órgão competente, em nome da empresa proponente.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1- O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da ordem de fornecimento ou da rescisão do instrumento contratual.

16.2- A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

17 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 . Fornecimento de materiais de escritório, nas seguintes especificações:

17.2. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Portal de Compras MG e para documentação relativa ao procedimento.

17.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

17.4. A mercadoria deverá ser entregue no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento enviada pela EMATER-MG.

17.5. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Cesar Rodrigues de Jesus, Servidor(a) Público (a)**, em 18/07/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118490278** e o código CRC **98390D78**.